



Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESA)
Escola de Engenharia da UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco 1 - 4º andar - Pampulha
Belo Horizonte, MG - CEP 31.270-901



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº DE DE DEZEMBRO DE 2016.

1 - Identificação

1.1 - Título do Projeto:

Capacitação e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico em municípios com população de até 50.000 habitantes do estado de Minas Gerais: uma pesquisa-ação no campo tecnológico, do controle social, da comunicação e do empoderamento nas políticas públicas de saneamento básico.

1.2 - Objetivo

- a) Capacitar municípios a serem selecionados no estado de Minas Gerais para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- b) Elaborar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico / PMSB de municípios mineiros, bem como as minutas das respectivas leis municipais que condicionaram a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município;
- c) Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais, bem como a população, para a importância e a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico / PMSB;
- d) Capacitar os Comitês do Plano Municipal de Saneamento Básico / PMSB visando qualificar a participação social, uma vez que trazem a representação do que há de mais avançado em termos de organização social no município e podem construir um diálogo mais consistente entre o saber técnico e o saber popular;
- e) Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos municípios selecionados no estado de Minas Gerais com população até 50.000 habitantes, segundo diretrizes da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que institui as diretrizes nacionais e a política federal de saneamento básico bem como segundo consta nos termos de referência do Ministério das Cidades, no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), aprovado em dezembro de 2013, e no Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA, 2012);
- f) Realizar diagnóstico da situação do saneamento e de seus impactos nas condições de vida dos referidos municípios, apontando as causas das deficiências detectadas, e construir junto às suas populações uma matriz de soluções voltadas à promoção do saneamento;
- g) Compreender e contribuir para o fortalecimento da história, memória e cultura dos municípios em estudo, especialmente, de grupos específicos, como comunidades quilombolas e indígenas e construir estratégias de comunicação e mobilização social, a partir das expressões e manifestações culturais, visando o empoderamento das populações;
- h) Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2 - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

2.1 - UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

UG: 255000 **Gestão:** 36211 **CNPJ:** 26.989.350/0001-16

Endereço: SAS QD 04 Bl. N - Edifício sede - Brasília - DF CEP: 70.070-040

Nome do responsável: Antônio Henrique de Carvalho Pires **CPF:** 767.810.894-04

RG/Órgão expedidor: 2951610 – SSP/PI **Cargo/Função:** Presidente

Ato ou decreto de nomeação / data: Portaria nº 1.472, de 14 de julho de 2016, publicada no DOU nº 135, de 15/07/2016, página 2.

2.2 - UG/Gestão Recebedora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / UFMG

UG: 153062 **Gestão:** 15229 **CNPJ:** 17.217.985/0001-04

Endereço: Avenida Antônio Carlos, 6627, Bairro Pampulha - Belo Horizonte / MG

CEP: 66.077-530

Nome do responsável: Jaime Arturo Ramírez **CPF:** 554.155.556-68 **RG/Órgão expedidor:** M2-954941 SSP/MG
Cargo/Função: Reitor

Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto de 03 de fevereiro de 2014, DOU nº 23.

3- Seleção dos Municípios

2.3 - Instrumento Legal

Os municípios, com população até 50.000 habitantes, serão selecionados conforme critérios estabelecidos na Portaria de seleção de municípios a ser realizada pela SUEST/MG, para as duas etapas previstas neste Termo de Execução Descentralizada - TED passarão a figurar como intervenientes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as gestões Repassadora, Receptora e os municípios selecionados.

- 3 – Justificativa

3.1 - Motivação / Clientela

A Lei nº 11.445/2007 define os quatro componentes da área de saneamento básico no Brasil, como: 1) abastecimento de água; 2) esgotamento sanitário; 3) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; 4) drenagem e manejo das águas pluviais (BRASIL, 2007). A mesma norma ainda dedica o Capítulo IV ao tema do planejamento e define que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, cujo conteúdo mínimo é estabelecido como:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas (Brasil, 2007, p. 6).

O Decreto nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015, estabelece que após 31 de dezembro de 2017, a existência de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico (BRASIL, 2014). Diante de tal obrigatoriedade, muitos planos acabam sendo elaborados sem considerar as orientações para seu desenvolvimento e conteúdo, o que pode acarretar em ações descontínuas e fragmentadas e, conseqüentemente, em um plano com desperdício de recursos e de baixa eficiência (BRASIL, 2005).

A Lei também estabelece que os responsáveis pela elaboração, coordenação, regulamentação do PMSB são os municípios.

LIBRANCIO

O PMSB deve englobar todos os quatro componentes, quais sejam:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas (Brasil, 2007, p.2);

Além dos quatro componentes o Plano deve estar de acordo com os conteúdos mínimos exigidos pela Lei 11.445/2007 e ser desenvolvido tendo como cenários os próximos 20 anos, levando em consideração toda a extensão do município, ou seja, zonas urbanas e rurais, bem como comunidades quilombolas e indígenas caso houver (BRASIL, 2012); além das áreas onde mora população de baixa renda (favelas, ocupações irregulares, assentamentos precários, entre outras denominações), como determina a Resolução no 75/2009 do Conselho das Cidades. Deve ser assegurado que em todas as etapas da elaboração, a população participe ativamente e que a cada quatro anos o PMSB seja revisado (BRASIL, 2012).

Para auxiliar e nortear os municípios, a FUNASA elaborou um Termo de Referência, cujo objetivo é estabelecer normas, critérios e procedimentos a serem adotados para a elaboração do PMSB (BRASIL, 2012). Segundo o Termo de Referência, o desenvolvimento do plano conta com seis principais etapas, cada uma das etapas apresenta um objetivo específico e somente é concluída após a entrega e aprovação de seus respectivos produtos. São elas:

1 - Formação do grupo de trabalho – o grupo de trabalho que irá atuar na elaboração do PMSB é formado pelo Comitê de Coordenação, composto por representantes do poder público e da sociedade civil; e também pelo Comitê Executivo, no qual atuam os responsáveis técnicos do projeto, como engenheiros e técnicos (BRASIL, 2012);

2 - Plano de mobilização social: é nesta etapa do processo que são definidas todas as estratégias, ações, metodologias e planejamento necessário, a fim de garantir a efetiva participação da população ao longo de todo o projeto. O Plano de Mobilização Social deverá trazer a previsão dos meios necessários para a realização de futuros eventos, como debates, conferências, audiências públicas, entre outros. Nesses momentos a população irá se reunir para discutir eventuais temas da elaboração do PMSB (BRASIL, 2012);

3 - Diagnóstico técnico participativo: é considerada a base para guiar as ações que serão executadas no PMSB. É um estudo completo, que deverá abranger indicadores socioeconômicos, culturais e ambientais, quadro epidemiológico bem como integrar e correlacionar as informações disponíveis com relação ao

abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. Tais dados e informações necessárias deverão ser obtidos pelos técnicos responsáveis por meio de pesquisa de campo e consultas a sistemas de informação e posteriormente discutidos pela população, a fim de que a mesma possa expressar sua percepção sobre os dados coletados (BRASIL, 2012);

4 - Prospectiva e Planejamento Estratégico – é nesta etapa que será de fato elaborada as estratégias que serão utilizadas no plano de saneamento, por meio de análises e previsões dos envolvidos nos processos. Nessa fase serão definidos os objetivos a serem cumpridos, quais problemas devem ser solucionados e qual a metodologia que será aplicada na resolução, a fim de obter bons resultados e minimizar as incertezas e riscos possíveis. Busca-se prever cenários futuros e dessa forma orientar melhor as ações presentes (BRASIL, 2012);

5 - Programas, Projetos e Ações - nesta etapa são determinadas ações práticas para que os objetivos cumpridos sejam atendidos. Para cada componente do saneamento básico serão definidas quais serão as obrigações que o poder público terá de cumprir além de um prazo para serem realizadas. Tanto os prazos como as ações deverão ser condizentes com a realidade e recursos disponíveis. Devido ao grande número de medidas, é recomendável que se estabeleça uma ordem de prioridade de modo a alcançar uma melhor eficiência na resolução das ações propostas (BRASIL, 2012);

6 - Plano de execução: o objetivo dessa fase é estabelecer em qual horizonte de tempo o município se propõe a realizar as ações estabelecidas, se será imediato ou a curto, médio ou longo prazo, além de quais serão os custos previstos e as possíveis fontes de recursos (BRASIL, 2012).

Depois de elaborado, o PMSB deve ser submetido à audiência pública caso aprovado deverá ser apresentado à Câmara Municipal para sua aprovação na forma de Lei.

Com a vinculação dos investimentos federais na área de saneamento à existência de PMSB surge como questionamento qual é a real motivação para o desenvolvimento do plano, se é apenas por sua obrigatoriedade ou se os envolvidos percebem a necessidade e a importância de um PMSB para o município. Outra importante questão refere-se à qualidade dos planos elaborados e a capacidade desses em de fato subsidiar e orientar as políticas públicas na área. Diante disto, o presente projeto se justifica por buscar integrar a universidade pública no processo de capacitação e apoiar tecnicamente na elaboração de planos e a partir de seu quadro de docentes e discentes e de sua infraestrutura contribuir para a evolução das políticas públicas de saneamento. Destaca-se também que a participação nesse projeto será de grande valia no sentido de uma formação continuada de professores. Em relação aos estudantes e técnicos envolvidos, esse Projeto proporcionará a qualificação em pesquisa e desenvolvimento como também a compreensão de um significativo problema ambiental, social e econômico da atualidade. Para as instituições públicas, vislumbra-se apoio na formação técnica e apresentação de um documento apto a orientar as políticas públicas de saneamento básico nos municípios nos próximos 20 anos visando a universalização do acesso aos serviços.

O Termo de Execução Descentralizada visa garantir aos municípios com menos de 50.000 habitantes o domínio de ferramentas de planejamento, no âmbito do novo arcabouço legal existente no país. Esse investimento potencializará o processo de gestão, melhorando a qualidade dos serviços ofertados, bem como a promoção da saúde e sustentabilidade.

Nesse contexto, a FUNASA possibilitará por meio desta cooperação técnica com a UFMG desenvolver oficinas de capacitação para agentes públicos locais (gestores e técnicos municipais) e agentes sociais integrantes do grupo de trabalho (conselheiros municipais, lideranças comunitárias, agentes de saúde, catadores de materiais recicláveis, movimentos sociais, etc.) atuantes na política pública municipal de saneamento básico do município com vistas à elaboração da Minuta do PMSB. Os objetivos das oficinas terão como principais diretrizes o fortalecimento do controle social, a melhoria da oferta de serviços, a estruturação



Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESA)
Escola de Engenharia da UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco 1 - 4º andar - Pampulha
Belo Horizonte, MG - CEP 31.270-901



da gestão, o estímulo à sustentabilidade dos serviços locais de saneamento e, por conseguinte a melhoria da qualidade de vida da população.

O presente termo possui duas metas objetivas:

- a) capacitar municípios selecionados em Plano Municipal de Saneamento Básico;
- b) apoiar tecnicamente municípios selecionados na elaboração da minuta do PMSB.

Portanto, este Termo de Execução Descentralizada possibilitará ampliar as perspectivas do setor de saneamento no estado de Minas Gerais, trazendo o tema para o debate público, envolvendo representações que vão desde a sociedade organizada a instituições de ensino, permitindo uma nova perspectiva ao desenvolvimento de políticas públicas na área, tendo como consequência direta o planejamento e a racionalização dos investimentos públicos, sejam estes de recursos próprios dos detentores da obrigação de organização do setor ou de investimentos de outros entes da federação.

4.2- Cronograma físico:

O Plano de Trabalho consiste no instrumento de planejamento e de acompanhamento do projeto. Será apresentado ao final do terceiro mês a partir do início do trabalho, contendo o detalhamento da metodologia a ser adotada para alcançar os resultados esperados.

Os resultados esperados abrangem além dos produtos específicos do Termo de Referência da FUNASA/2012, outros produtos que derivam da natureza do objeto do presente Termo de Descentralização de Recursos (TED) com base no desenvolvimento de metodologias alternativas para a capacitação e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

No quadro apresentado em seguida, na coluna "Produto", sempre que devido é feita a referência à nomenclatura dos Produtos de acordo com o Termo de Referência da FUNASA/2012.

Para o detalhamento dos demais produtos, ver anexo IV.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Produto	Indicador Físico		Previsão de Execução	
				Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1	Planejamento do processo	Reuniões da equipe da UFMG e reuniões com representantes da FUNASA para planejar a execução das atividades	Produto 1: Plano de Trabalho	Und.	12	JAN/2017	MAR/2017
2	Pactuação do Plano de Trabalho com os municípios selecionados	Realização de seminários regionalizados da UFMG e da FUNASA com os representantes dos municípios selecionados para pactuação do Plano de Trabalho e orientação sobre a formação dos Comitês do PMSB	Produto 2: Cópia do ato público do Poder Executivo (Decreto ou Portaria, por exemplo), com definição dos membros dos Comitês (Produto A)	Und.	3	ABR/2017	ABR/2017
3	Produção de cadernos temáticos ¹ a serem utilizados durante o processo de capacitação e apoio técnico aos municípios para elaboração do PMSB	Elaboração de termo de referência para contratação dos conteudistas responsáveis pela elaboração dos cadernos temáticos. Realização de reuniões com os conteudistas para ajustes do trabalho. Revisão e emissão de parecer da equipe da UFMG para revisão dos cadernos temáticos	Produto 3: Cadernos Temáticos Caderno temático 1 Aspectos econômico-financeiro do saneamento básico em pequenos municípios Caderno temático 2 Participação e controle social na elaboração de planos municipais de saneamento básico em municípios com	Und.	9	MAI/2017	MAI/2018

¹ O prazo para elaboração dos Cadernos Temáticos considera uma primeira versão que orientará a implantação do projeto piloto, sendo objeto de adequação para incluir os resultados obtidos.

população até 50 mil habitantes

Caderno temático 3

Informação em saneamento básico: subsídios para leitura dos territórios

Caderno temático 4

Matriz tecnológica para ampliação do acesso ao saneamento básico em pequenos municípios: abastecimento de água

Caderno temático 5

Matriz tecnológica para ampliação do acesso ao saneamento básico em pequenos municípios: esgotamento sanitário

Caderno temático 6

Matriz tecnológica para ampliação do acesso ao saneamento básico em pequenos municípios: manejo de resíduos sólidos

Caderno temático 7

Matriz tecnológica para ampliação do acesso ao saneamento básico em pequenos municípios: manejo de águas pluviais

Caderno temático 8

Modelos de gestão do saneamento básico em pequenos municípios

Caderno temático 9

Comunicação em busca de mobilização social

4	Treinamento de nivelamentos	Os profissionais selecionados receberão orientações sobre	Produto 4: Treinamento com	Und.	1	JUN/2018	JUL/2018
---	-----------------------------	---	----------------------------	------	---	----------	----------

	dos profissionais selecionados que irão compor as equipes de coordenação e de execução do trabalho	a realização dos cursos, material didático e nivelamento do conteúdo programático, com objetivo de as capacitações serem uniformes, bem como o apoio técnico na elaboração da minuta do PMSB.	carga horária de 132 horas (12 horas por caderno temático, sendo 2 para síntese da abordagem geral do projeto)				
5	Projeto piloto (pré-teste): capacitar 6 municípios em Plano Municipal de Saneamento Básico e apoiá-los tecnicamente na elaboração da minuta do PMSB	Promover todas as etapas para a elaboração do PMSB em 6 municípios, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela FUNASA, a fim de analisar a metodologia proposta e treinar as equipes de campo.	<p>Produto 5: Projeto Piloto – capacitação e apoio técnico a 6 municípios na elaboração da minuta do PMSB, mediante entrega dos seguintes produtos do Termo de Referência FUNASA/2012 para cada município apoiado</p> <p>Produto B: Plano de Mobilização Social</p> <p>Produto C: Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo</p> <p>Produto D: Relatório da Prospectiva e do Planejamento Estratégico</p> <p>Produto E: Relatório de Programas, Projetos e Ações</p> <p>Produto F: Plano de execução</p> <p>Produto H: Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico</p> <p>Produto I: Capacitação para o Sistema municipal de informações para auxílio à tomada de decisão</p> <p>Produto G: Minuta do projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico</p>	Und.	6	AGO/2018	DEZ/2018
6	Socialização e sistematização das experiências	Realização de reuniões e oficinas para que as experiências no campo sejam	Produto 6: Revisão dos Cadernos Temáticos	Und.	4	JAN/2019	FEV/2019

	no campo e revisão dos cadernos temáticos	socializadas, analisadas e criticadas, a fim de subsidiar a revisão dos cadernos temáticos.	para incorporar os resultados do projeto piloto				
7	Capacitar 24 municípios em Plano Municipal de Saneamento Básico e apoiá-los tecnicamente na elaboração da minuta do PMSB, simultaneamente e revisão dos cadernos temáticos	Promover todas as etapas para a elaboração do PMSB em 24 municípios, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela FUNASA. Simultaneamente, realização de reuniões e oficinas para que as experiências no campo sejam socializadas, analisadas e criticadas, a fim de subsidiar a revisão dos cadernos temáticos.	Produto 7: Capacitação e apoio técnico a 24 municípios na elaboração da minuta do PMSB, mediante entrega dos seguintes produtos do Termo de Referência FUNASA/2012 para cada município apoiado Produto B: Plano de Mobilização Social Produto C: Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo Produto D: Relatório da Prospectiva e do Planejamento Estratégico Produto E: Relatório de Programas, Projetos e Ações Produto F: Plano de execução Produto H: Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico Produto I: Capacitação para o Sistema municipal de informações para auxílio à tomada de decisão Produto G: Minuta do projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico	Und.	24	JAN/2019	DEZ/2019

5 - Relação entre as Partes

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

I.A) A Superintendência Estadual da FUNASA de Minas Gerais:

- a) Realizar a seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- b) Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados, por meio do NICT/Suest/MG, juntamente com a parceira;
- c) Analisar material didático utilizado nas capacitações considerando o Termo de Referência FUNASA/2012, bem como acompanhar e apoiar a execução das capacitações pela UFMG;
- d) Analisar e aprovar os produtos elaborados, considerando o Termo de Referência da FUNASA/2012, e relatórios de execução física enviados pela parceira e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- e) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio do NICT/Suest/MG, informando a parceira quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- f) Realizar por meio do NICT/Suest/MG encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do objeto do presente Termo;
- g) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

I.B) A Presidência da FUNASA:

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
- b) Efetuar a transferência dos créditos / recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete a Universidade Federal de Minas Gerais:

- a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) Selecionar equipe de apoio para promover a capacitação técnica de agentes representantes dos municípios do estado de Minas Gerais com população inferior a 50.000 habitantes e apoio técnico na elaboração da Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico de municípios, conforme perfil profissional aprovado no termo de referência anexo a este Termo;
- k) Garantir todos os materiais didáticos necessários previstos no termo de referência anexo a este Termo;

03/11/19

- l) Participar das reuniões de planejamento e avaliação;
- m) Disponibilizar local específico para organização da sala gerenciadora do trabalho a ser desenvolvido pela coordenação técnica;
- n) Apresentar relatórios quadrimestrais a Funasa/Suest/MG, conforme previsto no Termo de Referência da FUNASA/2012, contendo descrição das ações desenvolvidas e execução financeira realizada;
- o) Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada e em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle internos e externos da União;
- p) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TED, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- q) Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes, desde que devidamente justificada.

III - Aos Municípios Selecionados

- a) Assinar Termo Aditivo com vista à participação na capacitação e elaboração da minuta do PMSB de forma a disciplinar a consecução do objeto e as relações e obrigações das partes;
- b) Indicar técnicos municipais, conforme os critérios a serem definidos pela repassadora e recebedora deste Termo com a finalidade de elaborar com apoio técnico e material da UFMG a Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com o Termo de Referência da Funasa/2012 e Portaria de Seleção de Municípios a ser publicada pela SUEST/MG;
- c) Instituir, por meio de portaria ou decreto, o denominado Comitê de Coordenação de acordo com o Termo de Referência da FUNASA/2012 e em consonância com critérios a serem definidos pela repassadora e recebedora deste Termo;
- d) Apresentar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município;
- e) Encaminhar o PMSB para aprovação;
- f) Fornecer logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, permitindo assim, à elaboração de minuta do PMSB pela GESTÃO RECEBEDORA;
- g) Manifestar concordância imediata com a exclusão de municípios intervenientes, seja por conclusão do objetivo do presente TED, com a aprovação do respectivo PMSB, seja pelo inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas;
- h) Manifestar concordância imediata com a possibilidade de que futuras alterações que não venham a impactar diretamente a execução das obrigações próprias contidas nesta cláusula e inciso possam ser realizadas por meio de Apostilamento assinado exclusivamente pela FUNASA ou Termo Aditivo assinado entre a FUNASA e GESTÃO RECEBEDORA, desde que seja dada ciência dos atos aos partícipes;
- i) Ressarcir integralmente à FUNASA, em caso de descumprimento das obrigações ora destacadas, sobretudo com relação à alínea "e" deste inciso, os valores despendidos para a execução do presente objeto, podendo tal obrigação ser objeto de notificação, por meio dos setores competentes da FUNASA, visando à devolução dos recursos

6-Prestação de contas das atividades

A Prestação de Contas Final do Presente TED será formalizada pelo término do objeto, devendo ser encaminhada, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo V, indicando, relação de material produzido, relação de capacitados, relação de minutas de PMSB's elaboradas e relação de serviços prestados;
- b) Relatório físico-financeiro;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, conforme anexo VI;
- d) Relação de Pagamentos;

LIBRANC



Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESA)
Escola de Engenharia da UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco 1 - 4º andar - Pampulha
Belo Horizonte, MG - CEP 31.270-901



e) Razão da Conta.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste TED juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus órgãos de Controle Interno e Externo da União.

7- Previsão Orçamentária:

7.1 - Plano de Aplicação:

Programa de trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.00	R\$ 4.498.690,98
	TOTAL		R\$ 4.498.690,98

7.2 – Detalhamento das despesas:

O detalhamento das despesas encontra-se no Anexo III, sendo apresentado neste item apenas o consolidado.

Equipe de professores	R\$ 748.800,00
Pessoal especializado	R\$ 1.598.400,00
Estudantes bolsistas	R\$ 468.000,00
Material de consumo	R\$ 105.000,00
Passagens aéreas e terrestres	R\$ 39.816,00
Diárias	R\$ 535.035,60
Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 696.680,00
Taxas UFMG	R\$ 92.736,00
Gestão administrativa - FCO	R\$ 214.223,38
Valor total	R\$ 4.498.690,98

7.3 Cronograma de Desembolso

A liberação dos recursos se dará em 4 (quatro) parcelas, conforme segue

NÚMERO DA PARCELA	%	VALOR (R\$)	DATA PREVISTA	EXECUÇÃO FÍSICA DA UFMG	ACOMPANHAMENTO NICT
1ª	40	1.799.476,39	Dezembro / 2016	Apresentação e validação do Plano de Trabalho, inclusive com os municípios selecionados Apoio técnico na instituição dos Comitês do PMSB, referente ao	Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED, com aprovação dos produtos referentes

EL GRABICO

				<p>Produto A do Termo de Referência FUNASA/2012</p> <p>Produção dos 9 (nove) Cadernos Temáticos</p> <p>Trabalho de campo aos 6 municípios do projeto piloto, visando à elaboração dos Produtos B e C</p> <p>Realização do treinamento e nivelamento das equipes do projeto</p>	<p>à execução física da UFMG</p>
2º	20	899.738,20	Dezembro / 2018	<p>Implantação do projeto piloto: capacitação e apoio técnico a 6 municípios na elaboração da minuta do PMSB, mediante entrega dos produtos B, C, D, E, F, H, I, G do Termo de Referência FUNASA/2012 para cada município apoiado</p>	<p>Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED com aprovação dos produtos referentes à execução física da UFMG</p>
3º	30	1.349.607,29	Março / 2019	<p>Revisão dos Cadernos Temáticos para incorporar os resultados do projeto piloto</p> <p>Trabalho de campo aos 24 municípios selecionados para capacitação e apoio técnico no processo de elaboração do PMSB de cada município, mediante entrega dos produtos B e C.</p>	<p>Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED com aprovação dos produtos referentes à execução física da UFMG</p>
4º	10	449.869,10	Setembro / 2019	<p>Continuação do trabalho de campo aos 24 municípios selecionados para capacitação e apoio técnico na elaboração da minuta do PMSB, mediante entrega dos produtos D, E, F, H, I, G do Termo de Referência FUNASA/2012 para cada município apoiado</p>	<p>Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED com aprovação dos produtos referentes à execução física da UFMG</p>

8 - Da propriedade

Caso da execução do contrato sejam obtidos quaisquer resultados possíveis de proteção por um dos institutos do Direito de Propriedade Intelectual, as partes celebrarão instrumento jurídico próprio para tratar destes direitos, ficando resguardada desde já a cotitularidade para as partes.

LIBRANCO

9 - Da vigência e prorrogação

O presente vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

10- Da denúncia e da rescisão

Esse TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 8º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

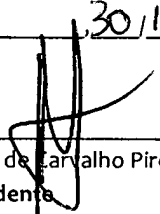
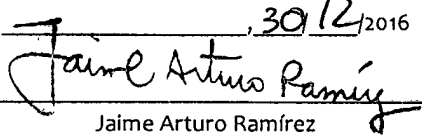
11- Da publicação

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Art. 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

12 - Do foro

As controvérsias oriundas do presente TED, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

12 - Data e Assinaturas

<p>_____, 30/12/2016</p>  <p>Antonio Henrique de Carvalho Pires Presidente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA</p>	<p>_____, 30/12/2016</p>  <p>Jaime Arturo Ramirez Reitor Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG</p>
---	--